

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 016/2020, de 07 de abril de 2020.

Autoriza a abertura de crédito especial, apontando recursos.

Art. 1º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir o seguinte crédito especial:

05	- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.04	- Vigilância em Saúde	
2.060	- Programa Emergencial de Combate ao COVID-19	
3390.30.00	- Material de Consumo	R\$ 6.383,00

Art. 2º – Servirão de recursos para cobrir a abertura do crédito especial de que trata o artigo 1º desta Lei:

I - R\$ 3.883,00 (três mil, oitocentos e oitenta e três reais), recebidos do Fundo Nacional de Saúde, através do Programa de Combate ao Coronavírus (COVID-19); e

II – R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), recebidos em doação da Cooperativa de Crédito de Livre Admissão de Associados da Região da Produção – Sicredi Região da Produção.

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO XINGU/RS, em 07 de abril de 2020.

JAIME EDSSON MARTINI
Prefeito Municipal

MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 016/2020

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores e Senhoras Vereadoras,

Vimos através do presente, apresentar o Projeto de Lei Municipal nº 016/2020, que trata da abertura de crédito especial no orçamento municipal.

Trata-se da abertura de crédito para aplicação de recursos recebidos do Fundo Nacional de Saúde (FNS) e da Cooperativa de Crédito de Livre Admissão de Associados da Região da Produção – Sicredi Região da Produção, para atender, de forma emergencial, demandas no combate ao Coronavírus (Covid-19).

O valor será aplicado na aquisição de máscaras faciais e álcool gel, no limite dos recursos recebidos, isto é R\$ 6.383,00 (seis mil, trezentos e oitenta e três reais).

Certos da compreensão dos Senhores e das Senhoras, solicitamos a aprovação do presente Projeto de Lei.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO XINGU - RS, em 07 de abril de 2020.

JAIME EDSSON MARTINI
Prefeito Municipal